

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº009/2025/FME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2025, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Joana Costa Barroso Nº64 Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO-FME**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.674/0001-76, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 008 Bairro Centro, Jacareacanga-PA, CEP: 68.195-000, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sra. **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG nº 335702 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.034.912-53, residente e domiciliada na Avenida Tapajós, s/n, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000 Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA BRAGA CHAVES COMERCIO E LOCADORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.737.173/0001-90 sediada na Av. Avenida 17 S/Nº Bairro Cidade Nova, CEP: 68.535-000, em Palestina do Para, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Marco Antonio Braga Chaves Junior**, Brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06312670422, órgão expedidor DETRAN -PA e CPF nº 021.106.412-23, residente e domiciliado Quadra Quinze, 02 Folha 20 Quadra 15 Lote 02 Apto 16, Nova Marabá, Marabá/PA CEP: 68.505-370, tendo em vista o que consta no Processo nº 4.462/2024, e em observância às disposições da LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024, resolvem celebrar o presente Termo **aditamento de acréscimo na quantidade dos itens ao contrato de 009/2025-FME, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de camionete com carroceria de madeira, para atendimento dos fundos, secretarias e prefeitura de Jacareacanga-PA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.017 - PMJ-SRP** já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 36.405,60** (trinta e seis mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, "b", c/c art. 125 da Lei 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 182.028,00** (cento e oitenta e dois mil e vinte e oito reais).

1-Descrição

EMPRESA: BRAGA CHAVES COMERCIO E LOCADORA LTDA

CNPJ: 52.737.173/0001-90

ENDEREÇO: AVENIDA 17 S/N, CIDADE NOVA- PALESTINA DO PARÁ.							
REPRESENTANTE: MARCO ANTONIO BRAGA CHAVES JUNIOR CPF nº 021.106.412-23							
E-MAIL: bragachavescomercio@gmail.com TEL.: (94) 98417-6897							
Item	Descrição	MARCA	Quant	Und.	V. UNIT.	QUANT 25%ITENS	V. TOTAL
1	LOCACAO CAMIONETE CABINE DUPLA 04 PORTAS 4X4 COM CARROCERIA DE MADEIRA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, INCLUINDO O CONDUTOR COM FABRICACAO NAO INFERIOR A 2020 COR: BRANCA OU PRATA 04 (QUATRO) PORTAS AR CONDICIONADO E DIRECAO HIDRAULICA ORIGINAIS DE FABRICA AIR-BAG DUPLO MOTOR MOVIDO A DIESEL POTENCIA MINIMA DE 140 CV CAMBIO MECANICO 4X4 VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS ALARME DE RE TODOS OS ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM CONDUTOR, ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.	HILUX SRX/TOYOTA	22.064	KM	R\$ 6,60	5.516	R\$ 36.405,60
VALOR TOTAL							R\$ 36.405,60

CLÁUSULA SEGUNDA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: 40.FME – Fundo Municipal de Educação /SEMECD
Unidade Orçamentaria: 4041 – Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Desporto
Projeto Atividade: 12.122.1005.2.050 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 40.FME – Fundo Municipal de Educação /SEMECD
Unidade Orçamentaria: 4041 – Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Desporto
Projeto Atividade: 12.361.0401.2.059 – Manutenção do Programa Vinculado ao salario Educação -QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário- Educação

Órgão: 40.FME – Fundo Municipal de Educação /SEMECD

Unidade Orçamentaria: 4041 – Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Desporto
--

Projeto Atividade12.361.0401.2.061 – Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Básico (Contrapartida)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos
--

CLÁUSULA TERCEIRO -RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte , com as alterações ora introduzidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e demais meios de transparência pública, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/21, às expensas da CONTRATANTE.

4.2 E para Constar , firmam o presente Termo Aditivo , em duas vias de igual teor e forma , e assinam na presença das testemunhas abaixo , para um só fim legal.

Jacareacanga (PA), 24 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Prefeito Municipal

Responsável legal da CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luziane Nogueira Pereira

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Responsável legal da CONTRATANTE

BRAGA CHAVES COMERCIO E LOCADORA LTDA

CNPJ: 52.737.173/0001-90

Marco Antonio Braga Chaves Junior

CPF nº 021.106.412-23

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____

2 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____